



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.336/2022 DE 17/01/2022.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 005/2022 DE 12/01/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – 03

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01

Função – Encargos Sociais – 28

Subfunção – Outros Encargos Especiais – 846

Programa – Operações Especiais – 0000

Proj. /Ativ. – Restituição de Convênios – 0.003

Elemento da Despesa – 4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Recursos Livres

Valor - R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Especial, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos ASPS - 06

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria – 2.067

3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo..... 20.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - 07

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados-01

Projeto/Atividade: Manutenção de veículos da secretaria – 2.087

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo..... 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 17/01/2022

Fundação (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

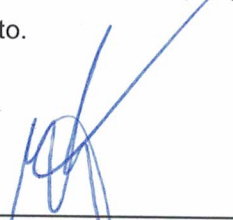
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (6xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Município de Morrinhos do Sul, foi intimado via Mandado Judicial da 19ª Vara Federal de Porto Alegre, em razão de Execução Fiscal promovida pela FUNASA, conforme Processo nº 5005153-16.2021.4.04.7122, no valor R\$ 223.432,58 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) conforme CDA que vai e anexo. Tendo em vista a elevado valor, foi buscado junto ao Tribunal federal, um parcelamento da dívida, referente a devolução de recursos do ano 2015, onde foi realizado o parcelamento da dívida em 60 (sessenta) meses, conforme termo de parcelamento em anexo. O presente projeto refere-se somente as doze parcelas do ano de 2022. Diante do exposto necessário se faz a aprovação do presente projeto para evitar prejuízos ao erário público que poderá ser executado integralmente caso haja descumprimento do parcelamento.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

